ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 1.574/2026, avalia a necessidade de garantir abastecimento do Almoxarifado Central Saúde e das unidades municipais, inclusive no atendimento hospitalar, mediante futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita e utilização pelo SUS municipal. A análise se subordina aos arts. 6º, 18, 23 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e à Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11.

Elemento	Informação
Unidade requisitante	Departamento Municipal de Saúde
Objeto	Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos
Vigência da ata	12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período
Valor global estimado	R$ 6.483.091,10
Orçamento	Ficha nº 255;
Responsável técnica	Bruna Spagnol Marcandalli – Farmacêutica
Gestor/Fiscal sugeridos	Juliano Mota Prates / Bruna Spagnol Marcandalli
Participante operacional	Almoxarifado da Saúde (referência: Bruna Cristina Rando)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A continuidade dos tratamentos dos usuários do SUS e o funcionamento de serviços ambulatoriais e hospitalares dependem de estoques mínimos de medicamentos com qualidade e validade. A programação da assistência farmacêutica exige mecanismo capaz de recompor itens essenciais conforme consumo, sem aquisição excessiva e sem compras isoladas a cada falta. A existência de atas com vigência e saldos limitados demanda programação antecipada da futura seleção, evitando sobreposições indevidas e desabastecimento.

3. ÁREA REQUISITANTE, PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES RELACIONADAS

A unidade requisitante é o Departamento Municipal de Saúde, tendo como destinatário logístico o Almoxarifado Central Saúde. A responsável técnica informada é Bruna Spagnol Marcandalli, Farmacêutica. O Plano de Contratações Anual encontra-se em consolidação, devendo o setor competente demonstrar sua compatibilidade com a demanda e atestar o suporte orçamentário da Ficha nº 255 antes da formalização de

despesas. As atas e os estoques atualmente disponíveis deverão ser considerados no plano de requisições, vedada compra duplicada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• medicamentos identificados por denominação, concentração, forma farmacêutica, apresentação e unidade de entrega, utilizando descrições objetivas e equivalências admitidas quando cabíveis;
• regularidade de fabricantes e fornecedores e de produtos perante a ANVISA, inclusive requisitos especiais da legislação de medicamentos sujeitos a controle especial;
• origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, embalagem inviolada, rotulagem e rastreabilidade dos produtos;
• validade residual mínima de 80% na entrega, ressalvados produtos de curta vida útil mediante justificativa técnica específica e condições expressas no TR;
• transporte com preservação da qualidade e, quando exigida pelo fabricante, registro da manutenção das condições de temperatura e cadeia fria;
• fornecimento parcelado, no prazo de 10 dias úteis após a autorização/empenho, com substituição de itens rejeitados no prazo do TR;
• preços unitários que contemplem impostos, fretes, seguros, logística, documentação sanitária e demais despesas diretas e indiretas.
As especificações serão objetivas, individualizadas por princípio ativo, concentração, forma, unidade e embalagem. Especial atenção será dada à precisão de dosagem dos itens 27, 64, 131 e 186, à composição integral dos itens 169 e 229 e à embalagem de dose unitária onde exigida. Diferenças de apresentação, volume, concentração ou embalagem não autorizam comparação automática de preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Foram examinadas as opções: (a) novas aquisições isoladas a cada falta; (b) contratação integral única para formação imediata de estoque; (c) aquisição com entrega parcelada por contratação convencional; e (d) pregão eletrônico para registro de preços com entregas conforme demanda. A alternativa (a) fragiliza o planejamento, pode elevar custos e compromete prazos assistenciais. A (b) aumenta imobilização de recursos, risco de vencimento e necessidade de armazenagem. A (c) pode atender parte das necessidades, mas oferece menor flexibilidade para contratação não obrigatória de quantitativos incertos.
A solução baseada em pregão eletrônico para registro de preços oferece maior capacidade de planejamento de reposições sucessivas, com disputa itemizada e controle público dos saldos. O levantamento de mercado reuniu a Cotação BNC nº 112/2026, os documentos de PNCP juntados aos autos e comparadores oficiais publicados em 2026. Foram distinguídos preços adjudicados/registrados, referências estimativas de edital e propostas individuais. A análise crítica e as razões para adoção ou desconsideração de cada referência constam do Dossiê da Pesquisa de Mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consistirá em ata de registro de preços de medicamentos, resultante de pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento a partir de autorizações documentadas. A contratação observará saldo disponível, adequação da prescrição/uso institucional, controle de estoque e previsão financeira. O fornecedor entregará os produtos no local estabelecido, com embalagem e documentação sanitária compatíveis; a Administração realizará inspeção, aceite, registro de lote/validade e liquidação somente das unidades recebidas em conformidade.

7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS E MEMÓRIA OPERACIONAL

Os 275 itens foram dimensionados pela Farmácia para atendimento das necessidades do período de 12 meses e constam da relação ao final deste estudo, com código IPM, unidade de entrega e quantidade máxima. A fidedignidade da estimativa exige manifestação técnica acompanhada de, ao menos, consumo histórico, estoques úteis, perdas, demanda extraordinária conhecida, cobertura de atas vigentes e respectivos locais assistenciais. Na falta de série individual já acostada, a declaração deverá integrá-la antes da publicação; o valor global não constitui consumo obrigatório.

Memória operacional: demanda máxima por item = (consumo mensal tecnicamente representativo × 12) + reserva técnica justificada + demanda extraordinária comprovada - estoque aproveitável - quantitativo disponível em contratos e atas vigentes. Quando houver sazonalidade, interrupções de abastecimento ou evolução epidemiológica documentada, seus efeitos deverão ser motivados e registrados. Trata-se de critério de validação e não de presunção de fatos ainda não comprovados nos autos.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO E MÉTODO DE FORMAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 6.483.091,10 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, noventa e um reais e dez centavos), para o período inicial de 12 meses e as 275 apresentações especificadas. A estimativa decorre de 275 multiplicações entre os quantitativos máximos registrados pela Farmácia e o preço unitário selecionado para cada item. O cálculo utiliza quatro casas decimais nos valores unitários e arredondamento monetário a centavos em cada subtotal; a soma dos subtotais origina o valor global. A memória detalhada e integral, com fontes, datas, links, resultados de mercado e valores descartados, está no Dossiê da Pesquisa de Mercado.

Na definição dos tetos unitários priorizaram-se preços públicos de 2026 adjudicados ou registrados, identificados por objeto, dosagem, apresentação e unidade. Nos itens em que somente havia estimativa pública comparável, utilizou-se a referência publicada quando inferior à mediana das observações BNC. Na ausência de parâmetro externo seguro, a mediana das propostas BNC substitui a média mecânica, reduzindo a influência de valores extremos. Não foram mesclados preços de embalagens farmacêuticas não equivalentes nem os

valores regulatórios da CMED como se fossem preços contratados. O equivalente mensal de R$ 540.257,59 é apenas demonstrativo, não pagamento fixo.

9. PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Recomenda-se adjudicação por item, com critério de menor preço unitário, pois os itens possuem apresentações individualizáveis e podem ser fornecidos por diferentes distribuidores, ampliando a competitividade e reduzindo risco de lote inteiro fracassado. Eventuais tratamentos diferenciados da LC nº 123/2006 deverão ser definidos no TR/edital de modo proporcional, avaliando mercado fornecedor e segurança do abastecimento. Eventual agrupamento em lotes dependerá de justificativa técnico-econômica prévia.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

• assegurar a continuidade dos tratamentos e do funcionamento das unidades de saúde;
• evitar desabastecimento, aquisições emergenciais e perdas por vencimento de estoque;
• estimular disputa aberta e obtenção de propostas inferiores aos tetos tecnicamente justificados;
• garantir recebimento sanitário, rastreabilidade e aplicação de preços individuais;
• facilitar a programação de estoques, pedidos, saldos e fiscalização documental.

11. SUSTENTABILIDADE, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA

A gestão buscará reduzir perdas por vencimento, observando o controle PEPS/FEFO (prioridade aos lotes que vencerão primeiro), armazenagem adequada, rastreabilidade e segregação de produtos não conformes. As entregas devem respeitar medidas de segurança no transporte e conservação. Embalagens e resíduos farmacêuticos serão destinados de acordo com o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e a legislação ambiental e sanitária aplicável.

12. ENTREGA, RECEBIMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fornecimento parcelado sob demanda, mediante ordem de compra e prévio empenho, no prazo máximo de 10 dias úteis de seu recebimento. Local: Almoxarifado Central Saúde, Rua Felício Neves, nº 81, Centro, Américo Brasiliense/SP, entre 7h30 e 16h, conforme expediente informado. A fiscalização verificará quantidade, apresentação, concentração, embalagem, validade, registro sanitário, conformidade documental, lote, condições de transporte e cadeia de temperatura quando aplicável. O recebimento definitivo e o atesto observarão o prazo estabelecido no TR e os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.
Gestor sugerido: Juliano Mota Prates; fiscal sugerida: Bruna Spagnol Marcandalli.

13. HABILITAÇÃO, GARANTIAS, SUBCONTRATAÇÃO E VISTORIA

Exigir habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira proporcional, com verificação da regularidade e da autorização sanitária de funcionamento quando legalmente exigida à atividade/medicamento; licença sanitária pertinente; responsável técnico e inscrição no conselho competente quando aplicável; prova de aptidão para fornecimento compatível apenas se justificada pela criticidade do item. Para itens sujeitos a controle especial, exigir autorização especial e demais documentos sanitários legalmente pertinentes, sem impor exigências genéricas a toda a cesta. A garantia de qualidade e substituição de produtos defeituosos decorre das condições contratuais e da legislação sanitária. Subcontratação do fornecimento principal não é recomendada sem avaliação prévia. Vistoria in loco não se justifica como exigência de habilitação para mero fornecimento.

14. PAGAMENTO, ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

A ficha orçamentária informada é 255. A programação financeira, fonte específica de recursos, compatibilidade com PCA e cobertura de cada ordem serão certificadas pelos setores competentes. A ata não gera despesa automática nem dispensa prévio empenho/adequado instrumento de contratação. Para julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto e habilitação técnico-sanitária pertinente, com observância de tratamento legal de ME/EPP quando cabível e de avaliação da exequibilidade em casos de propostas anormalmente reduzidas.

15. MODELO DE SRP, PARTICIPAÇÃO E DELIBERAÇÃO TCESP

A modelagem observa a Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11: declaração de responsabilidade pelos quantitativos; memória de demanda, locais e critérios de atendimento; adoção de IRP quando legalmente exigível ou justificativa para sua dispensa; definição de gerenciador e participantes; publicidade e controle dos quantitativos previstos, registrados, contratados e remanescentes, com alimentação dos sistemas de fiscalização aplicáveis. Não se recomenda admissão de adesões de terceiros sem fundamentação específica. A prorrogação de vigência por igual período exige vantajosidade atual e a renovação de quantitativos exige previsão expressa no edital/ata, necessidade demonstrada e observância das regras vigentes, sem extrapolação automática.

17. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E POSSÍVEL RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A ata terá prazo de 12 meses, passível de prorrogação por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, apenas se demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços, necessidade pública e demais requisitos legais, com ato formalizado dentro de sua vigência. Desde a fase preparatória, admite-se prever no edital e na própria ata a possibilidade excepcional de renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período, exclusivamente com autorização expressa, justificativa do consumo, planejamento e

disponibilidade financeira. A renovação não é automática, não opera durante o primeiro período, nem constitui acréscimo livre de quantitativos para permitir adesões. O controle deverá distinguir saldo do período original e quantitativos renovados.

17. MAPEAMENTO PRELIMINAR DE RISCOS

Risco	Tratamento proposto
Doses, apresentações ou unidades divergentes	Conferência farmacêutica cruzada DFD × cotação × catálogo/registro ANVISA; correção pré-edital.
Sobrepreço por média de propostas distantes do mercado	Análise unitária das fontes, comparações homogêneas e justificativa expressa de desconsiderações.
Quantitativos sem memória individualizada	Conciliação de estoques, consumos, atas vigentes e declaração do responsável.
Atraso, fornecimento parcial ou falta de estoque	Ordens com antecedência, monitoramento de prazo, medidas sancionatórias e gestão de saldo.
Validade insuficiente e rompimento da cadeia fria	Inspeção, registro de lote/temperatura, rejeição ou substituição sem ônus.

18. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE

A solução mediante pregão eletrônico com registro de preços e fornecimento parcelado revela-se tecnicamente adequada, economicamente fundamentada e administrativamente viável, com potencial de ampliar a concorrência e preservar o tratamento farmacêutico dos usuários do SUS. Para a estimativa inicial de 275 itens e 12 meses, o valor global é de R$ 6.483.091,10. Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória com a consolidação dos requisitos sanitários, confirmação dos quantitativos e das apresentações indicadas, emissão do TR e Mapa de Riscos compatíveis e certificação orçamentária, para posterior seleção da proposta mais vantajosa.

19. ANEXO – RELAÇÃO COMPLETA DE MEDICAMENTOS E QUANTITATIVOS

As descrições, unidades e quantidades abaixo reproduzem a DFD da unidade requisitante. A memória financeira por item, inclusive unitários e subtotais de cada uma das 275 posições, está integralmente discriminada no Dossiê da Pesquisa de Mercado, juntamente com links, evidências, cálculo e fontes.

Item	Código IPM	Medicamento / especificação constante da demanda	Unid.	Qtd. estimada
1	31921	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 5MG/ML - FRASCO 120 ML	FR	1.000
2	53150	ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA 3ML	AMP	300
3	105530	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - 100ML	FR	6.000
4	172971	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	ENV	24.000
5	20634	ACICLOVIR 200 MG	CP	15.000
6	27605	ACICLOVIR 400MG	CP	21.000
7	132161	ACICLOVIR CREME 5% (50MG/1G) BISNAGA COM 10 GRAMAS	TB	1.200
8	105682	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CP	300.000
9	54545	ACIDO FOLICO 5 MG	CP	120.000
10	166347	ACIDO FOLICO SOLUÇAO ORAL 0,2MG/ML 30ML	FR	100
11	13820	ACIDO FOLINICO 15 MG	CP	1.000
12	75216	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E LOÇAO 100ML	FR	2.400
13	87696	ACIDO TRANEXAMICO AMPOLA 250MG	AMP	600
14	64852	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	60.000
15	16942	ACIDO VALPROICO 250 MG 100 ML XAROPE	FR	2.400
16	9591	ACIDO VALPROICO 500 MG	CP	60.000
17	37118	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML IV	AMP	600
18	60560	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL	AMP	1.200
19	61417	ÁGUA BIDESTILADA 10ML INJETAVEL	AMP	60.000
20	53244	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG MASTIGAVEL	CP	3.000
21	128061	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 400MG/10ML 10ML	FR	8.000
22	156073	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CP	9.000
23	14048	ALOPURINOL 300MG	CP	120.000
24	45725	ALPRAZOLAN 1 MG	CP	300.000
25	78527	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 30MG/5ML – FR 100ML	FR	5.000

Item	Código IPM	Medicamento / especificação constante da demanda	Unid.	Qtd. estimada
26	104397	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 15MG/5ML - FR 100ML	FR	5.000
27	40423	AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA COM 2 ML (500 MG)	AMP	600
28	63686	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML (100 MG)	AMP	300
29	73307	AMINOFILINA 100 MG	CP	12.000
30	152964	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	400
31	143068	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	CP	120.000
32	20569	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML	AMP	400
33	65738	AMITRIPTILINA 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	180.000
34	148541	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML	FR	3.600
35	142573	AMOXICILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200MG PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL IV	AMP	600
36	59543	AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150ML	FR	900
37	24899	AMOXICILINA 500 MG	CP	60.000
38	28720	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	CP	90.000
39	21722	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	CP	60.000
40	103196	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	CP	120.000
41	111574	ATENOLOL 50 MG	CP	360.000
42	148531	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1 ML INJETAVEL	AMP	240
43	76602	AZITROMICINA 500MG	CP	36.000
44	658	AZITROMICINA PO - SUSPENSAO ORAL - 900MG	FR	2.400
45	100764	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	3.600
46	135898	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI (AMPOLA)	AMP	300
47	60712	BENZOATO DE BENZILA 60 M	FR	100
48	52174	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML	AMP	400
49	41413	BICARBONATO DE SODIO 8,4% BOLSA COM 250ML	FR	120
50	33389	BIPERIDENO 2MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	30.000
51	73784	BIPERIDENO 5MG INJETAVEL 1ML	AMP	100
52	59865	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CP	180.000
53	101946	BROMAZEPAN 3 MG	CP	60.000

Item	Código IPM	Medicamento / especificação constante da demanda	Unid.	Qtd. estimada
54	73558	BROMOPRIDA 10MG	CP	24.000
55	161275	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇAO ORAL - 20ML	FR	4.000
56	92080	BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ML 2ML	AMP	12.000
57	44363	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CP	12.000
58	93906	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO INJETAVEL 1 ML	AMP	24.000
59	48951	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO+ DIPIRONA INJETAVEL 5ML	AMP	24.000
60	148777	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO GOTAS 20ML	FR	2.000
61	22901	CAPTOPRIL 25 MG	CP	60.000
62	75856	CARBAMAZEPINA 200 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	90.000
63	16983	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 20 MG/ML 100 ML	FR	1.800
64	100812	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 50MG CaCO3+400UI	CP	90.000
65	8535	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG CA++	CP	30.000
66	38927	CARBONATO DE LITIO 300MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	30.000
67	89269	CARVÃO ATIVADO 15 GRAMAS	UN	240
68	271610	CARVEDILOL 12,5MG	CP	42.000
69	22563	CARVEDILOL 25 MG	CP	90.000
70	54761	CARVEDILOL 6,25MG	CP	42.000
71	53901	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSAO ORAL (FRASCO COM 60 ML)	FR	500
72	2350	CEFALEXINA 500 MG	CP	6.000
73	102775	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJETAVEL (IM/IV) F-A	AMP	20.000
74	83306	CETOCONAZOL 200 MG	CP	3.600
75	32136	CETOCONAZOL CREME 2% 30 GRS	TB	3.600
76	147901	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	FR	600
77	30399	CETOPROFENO 100 MG (IV) INJETAVEL F-A	AMP	24.000
78	99309	CETOPROFENO 100 MG 2ML (IM) INJETAVEL	AMP	24.000
79	93244	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5000U	AMP	1.200
80	51806	CIMETIDINA 300MG 2ML INJETAVEL	AMP	24.000
81	70861	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	CP	30.000
82	125307	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML F-A	AMP	1.200

Item	Código IPM	Medicamento / especificação constante da demanda	Unid.	Qtd. estimada
83	59799	CLARITROMICINA 500MG	CP	9.000
84	35250	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	CP	12.000
85	145360	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 4ML	AMP	3.000
86	93887	CLOMIPRAMINA 25MG	CP	15.000
87	160286	CLONAZEPAM 2 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	120.000
88	38804	CLONAZEPAM 2,5 MG FRASCO 20ML	FR	3.600
89	57132	CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	600
90	145609	CLONIDINA 0,150 MG	CP	3.600
91	167621	CLORANFENICOL 0,01 + COLAGENASE 0,06 UI POMADA 30 GR	TB	600
92	90805	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETAVEL	AMP	600
93	170850	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL – frasco 30mL	FR	12.000
94	170801	CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 10ML	AMP	24.000
95	74762	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML	AMP	600
96	138392	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 GR	AMP	2.400
97	110649	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	200
98	53877	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG AMP. 2 ML	AMP	24.000
99	91459	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML EV/IM	AMP	8.000
100	10033	CLORPROMAZINA 100 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	24.000
101	43279	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	24.000
102	24285	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - AMPOLA	AMP	300
103	37337	CODEINA 3MG/ML SOLUCAO	FR	120
104	271611	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML EV/IM	AMP	600
105	31008	DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM 2,5ML	AMP	60.000
106	97149	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML	FR	600
107	136491	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME	TB	3.600
108	99139	DEXAMETAZONA SUSP. OFTALMICA 0,1% 5ML	FR	300
109	24932	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML	FR	12.000
110	73967	DIAZEPAN 10 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000

Item	Código IPM	Medicamento / especificação constante da demanda	Unid.	Qtd. estimada
111	10613	DIAZEPAN 5MG/ML	AMP	1.000
112	43374	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75 MG 3 ML	AMP	12.000
113	55861	DIGOXINA 0,25 MG	CP	6.000
114	78302	DIMENIDRATO 30 MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG – DL AMPOLA 10 ML EV	AMP	12.000
115	153257	DIMETICONA 40 MG	CP	12.000
116	116940	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS	FR	7.200
117	110824	DIPIRONA 500 MG	CP	150.000
118	64459	DIPIRONA SODICA 10 ML GOTAS	FR	12.000
119	103944	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500 MG/ML 2ML	AMP	60.000
120	146012	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG FOSFATO DISSODICO BETAMETAZONA 2MG 1 ML	AMP	600
121	85847	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG / ML 5ML	AMP	100
122	5146	DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100 ML	FR	2.400
123	47604	DOPAMINA 50MG/ML 10 ML	AMP	100
124	271612	DOXAZOSINA 2 MG	CP	90.000
125	271613	DOXAZOSINA 4 MG	CP	60.000
126	34763	DOXICICLINA 100 MG	CP	1.200
127	153907	ENALAPRIL 10 MG	CP	60.000
128	136310	ENALAPRIL 20 MG	CP	60.000
129	142834	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL	AMP	50
130	18633	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; SERINGA PREENCHIDA	AMP	240
131	153992	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ML, SERINGAS PREENCHIDAS, SOLUÇAO INJETAVEL, 0,6 ML	AMP	600
132	78101	ESPIROLACTONA 25MG	CP	150.000
133	47568	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)	TB	2.400
134	123759	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG -DRAGEA	CP	3.000
135	139979	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML, 10ML	AMP	300
136	115028	FENITOINA 100 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000

Item	Código IPM	Medicamento / especificação constante da demanda	Unid.	Qtd. estimada
137	102283	FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	1.200
138	46832	FENOBARBITAL 100MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000
139	8371	FENOBARBITAL 200 MG/ML 1 ML INJETAVEL	AMP	300
140	465	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML GOTAS	FR	600
141	271614	FINASTERIDA 5MG 30CP	CP	90.000
142	141791	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL (IM/SC) - AMPOLA 1ML	AMP	600
143	52486	FLUCONAZOL 150 MG	CP	12.000
144	27933	FLUMAZENIL 0,5 MG INJETAVEL	AMP	150
145	4548	FLUNARIZINA 10MG	CP	60.000
146	58629	FLUOXETINA 20 MG	CP	90.000
147	12450	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16GR + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6GR 130 ml	FR	600
148	131325	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMP	6.000
149	63312	FUROSEMIDA 40 MG	CP	60.000
150	72140	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85GR - ESTÉRIL	TB	200
151	17623	GENTAMICINA 80 MG 2ML INJETAVEL	AMP	200
152	123617	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	10.000
153	85219	GLICAZIDA 30MG	CP	150.000
154	133339	GLICAZIDA 60 MG	CP	150.000
155	155668	GLICOSE 25% 10 ML INJETAVEL	AMP	6.000
156	9007	GLICOSE 50% 10 ML INJETAVEL	AMP	12.000
157	133267	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL	AMP	200
158	111981	GUACO XAROPE 0,25MG/ML 100ML	FR	600
159	87704	HALOPERIDOL 1 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	24.000
160	149709	HALOPERIDOL 5 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000
161	121574	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML INJETAVEL	AMP	300
162	41353	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMP	1.200
163	78024	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMP	1.200
164	95221	HEPARINA INJETAVEL 0,25 MG SUB CUTANEO 1ML ADULTO/INFANTIL	AMP	12.000

Item	Código IPM	Medicamento / especificação constante da demanda	Unid.	Qtd. estimada
165	134574	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	60.000
166	52878	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL	AMP	6.000
167	69545	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL	AMP	6.000
168	141872	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ ML SUSP. ORAL 150ML	FR	1.200
169	35437	HIDROXIETILAMIDO 60,00 G, CLORETO DE SÓDIO 9,00 G AGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P 1.000 ML, OSMOLARIDADE TEORI	FR	60
170	96311	IBUPROFENO 300MG	CP	120.000
171	79302	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS - 30ML FRASCO	FR	12.000
172	114536	IPRATROPIO, BROMETO 20ML GOTAS	FR	400
173	98385	ISOSSORBIDA, DINIT. 5MG S.L	CP	900
174	11866	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML 1 ML	AMP	100
175	77643	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	CP	30.000
176	66512	ITRACONAZOL 100MG	CP	3.000
177	119200	IVERMECTINA 6MG	CP	1.200
178	147864	LACTULOSE XAROPE 120 ML	FR	2.400
179	271615	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50	CP	90.000
180	84635	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	500
181	73823	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP	300
182	105847	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - GOTAS - FRASCO COM 20ML	FR	300
183	24747	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000
184	98359	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000
185	133497	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CP	180.000
186	145892	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	CP	180.000
187	31635	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	CP	180.000
188	26745	LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML	FR	6
189	133898	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML INJETAVEL F-A	AMP	300
190	78596	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA 30 GR	TB	3.600

Item	Código IPM	Medicamento / especificação constante da demanda	Unid.	Qtd. estimada
191	8971	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML F-A	AMP	2.400
192	73383	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	FR	12.000
193	55196	LORATIDINA 10 MG	CP	60.000
194	156523	LORAZEPAN 2MG	CP	30.000
195	158244	LOSARTAN POTASSICO 50MG	CP	90.000
196	60594	MAGNESIO SULFATO 10% 10 ML INJETAVEL	AMP	400
197	86302	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	300
198	172799	MELOXICAN 15MG	CP	15.000
199	52158	METFORMINA 850 MG	CP	120.000
200	151616	METILDOPA 250 MG	CP	120.000
201	62744	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJETÁVEL	AMP	300
202	18219	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML	AMP	2.400
203	139101	MIDAZOLAN 15 MG INJETAVEL 3ML	AMP	600
204	69718	MORFINA SULFATO 10MG/ 1ML – IM / EV / EPIDURAL e INTRATECAL.	AMP	600
205	108530	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI	TB	12.000
206	136602	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G 60G	TB	3.000
207	152242	NISTATINA SOLUÇAO ORAL 50 ML 100.000 UI/ML	FR	600
208	25216	NITRAZEPAM 5 MG	CP	20.000
209	152380	NITROFURANTOINA 100 MG	CP	36.000
210	159811	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG / 5ML EV. 5ML	AMP	120
211	94328	NORFLOXACINA 400 MG	CP	3.600
212	145072	NORTRIPTILINA 25 MG	CP	36.000
213	114065	OMEPRAZOL 20MG	CP	360.000
214	87834	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇAO INJETAVEL E.V (FRASCO/AMPOLA)	AMP	4.800
215	75001	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	1.800
216	139309	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4 MG/ML (BENOXINATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	120
217	271616	OXIDO DE ZINCO 100 MG/G, PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G, COLECALCIFEROL 400 UI/G - POMADA 45G	TB	14.000
218	30394	OXITOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL	AMP	100

Item	Código IPM	Medicamento / especificação constante da demanda	Unid.	Qtd. estimada
219	72036	PAPAÍNA 10 % CREME 30 GRAMAS	TB	120
220	65596	PAPAÍNA 3 % CREME 30 GRAMAS	TB	120
221	61798	PAPAÍNA 6 % CREME 30 GRAMAS	TB	120
222	92828	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML GOTAS	FR	3.000
223	38778	PASTA DE AGUA (F,N) - 80 GRAMAS	FR	300
224	135846	PERMETRINA 5% LOÇAO	FR	300
225	271617	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	ENV	2.400
226	165747	PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO 4,5 GRAMAS - AMPOLA	AMP	2.400
227	13880	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G	ENV	120
228	39665	POLIMIXINA B + ASSOCIAÇOES SOLUÇAO OTOLOGICA 10ML	FR	1.200
229	49844	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG, A	CP	60.000
230	156716	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML	FR	3.000
231	25401	PREDNISOLONA 15MG/5ML FRASCO C/ 60ML	FR	12.000
232	101192	PREDNISONA 20 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	60.000
233	26695	PREDNISONA 5 MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	36.000
234	5525	PROMETAZINA 25MG - Embalagem Dose unitária (Anvisa RDC 80)	CP	20.000
235	159024	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL	AMP	12.000
236	107888	PROPATILNITRATO 10 MG	CP	120.000
237	90016	PROPRANOLOL 40 MG	CP	60.000
238	71925	RETINOL, ACETATO 1 MILHAO UI % AMINOACIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% DE 3,5G	TB	240
239	138739	ROCURONIO 10 MG/ML - AMPOLA	AMP	300
240	6926	SACARATO DE HODROXIDO DE FERRO 100 MG FERRO 5 ML	AMP	3.600
241	129150	SACHAROMYCES - BOULARDII-17 LIOSFILIZADO -200MG	ENV	24.000
242	116826	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL (ENVELOPE) - 27,9 GRAMAS	ENV	12.000
243	52127	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES	FR	1.200
244	144454	SERTRALINA 50 MG	CP	360.000
245	40371	SINVASTATINA 20 MG	CP	960.000
246	76994	SOLUÇAO MANITOL 20% BOLSA COM 250ML	FR	120

Item	Código IPM	Medicamento / especificação constante da demanda	Unid.	Qtd. estimada
247	40815	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 1.000 ML	FR	6.000
248	29095	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 100 ML	FR	24.000
249	109015	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML	FR	24.000
250	80491	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 500 ML	FR	18.000
251	23653	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ML	FR	2.000
252	15373	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	FR	2.400
253	134639	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FR	2.000
254	133674	SORO GLICOSADO 5% 1.000ML	FR	500
255	96895	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	500
256	74470	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	500
257	125348	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FR	1.200
258	3696	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	CP	90.000
259	78726	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	CP	90.000
260	39394	SUCCINILCOLINA 100 MG INJETAVEL F-A 5ML	AMP	300
261	101145	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS	TB	3.600
262	96548	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 400/80MG	CP	12.000
263	117517	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	CP	90.000
264	144677	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML	AMP	300
265	24502	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	600
266	37430	TIAMINA, CLORID. 300 MG	CP	15.000
267	85816	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG	CP	12.000
268	154786	TOBRAMICINA SULFATO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5ML	FR	1.200
269	67006	VANCOMICINA 1G	AMP	300
270	122542	VANCOMICINA CLOR. 500 MG	AMP	300
271	132704	VARFARINA SODICA 5MG	CP	24.000
272	N/C	VITAMINA A+D (ADTIL) 20 ML	FR	1.500
273	36998	VITAMINA C 500 MG 5 ML INJETAVEL	AMP	12.000
274	83008	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML	AMP	24.000
275	81722	VITAMINA DO COMPLEXO B12	CP	60.000

-- assinado eletronicamente --

BRUNA SPAGNOL MARCANDALLI

Farmacêutica – Responsável técnica pela elaboração